

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

### **PORTARIA N.º: 023/2020 - RH.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

#### **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ, portadora da matrícula 3295-1, Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal com gratificação na ordem de 30% conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “e”, da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 02/03/2020.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sifac e no Cadastro de Fornecedores do Município de Cantagalo-PR.

Capítulo XVI  
REVOCÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá analisá-lo por legalidade, ofício ou por provação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o âmbito do contrato de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII  
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I  
Da Aplicação

Art. 49. As unidades gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cantagalo-PR adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, e;

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º. A aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993, e;

§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

Capítulo XVIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I  
Das Orientações Gerais

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observará o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para entrega de termo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de compra têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Seção II  
Da Vigência e Revogação

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo/PR, 14 de maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 07.279.981/0001-45

Controlado uma nova história!  
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 023/2020 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a funcionária Sra. ANA PAULA POMMER DE GODOY FRITZ, portadora da matrícula 3295-1, Professora do quadro Efetivo Desto Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Municipal com gratificação na ordem de 30% conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "c", da Lei nº 526/2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 02/03/2020.

III - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cindreda, 379 - Fone: (42) 3634-1185 - Fax: (42) 3634-4748 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ  
CNPJ 17.851.062/0001-00

ATO DO GESTOR Nº 004/2020

SÚMULA: Instalação Sindicância Administrativa. Designação de Comissão.

LEONARDO JOSE VALENGA, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, bem como em atendimento ao Edital no 01/2020, de 18 de março de 2020 e com fundamento no art. 176, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.450/2009 de Pinhão e art. 143 da Lei Federal nº 8.112/90.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa com o seguinte objeto: "Aprovação de possível irregularidade no controle de entradas e saídas de combustível estabelecido pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, quando dos serviços prestados no Município de Pinhão".

Para composição da Comissão de Sindicância designo os seguintes integrantes do quadro de servidores do CRJ e do Município de Pinhão:

- a) Diego Ribeiro - Presidente da Comissão
- b) Luau Fernando Gomes Mendes - Membro
- c) Ivo Hoffmann - Membro

Publique-se o presente ato. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava, 13 de maio de 2020.

LEONARDO JOSE VALENGA  
Diretor Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão  
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2, CEP 85005-000 (Bom Retiro) - Guarapuava (Paraná)  
valemj@consorcio.org.br | consorciovaleriodorj@gmail.com | Telefone: (42) 3624-6310

PROJUDI - Processo: 0000161.2020.18.0104 - Ref. mov. 1-8 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa  
21010200 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AV. EDITAL CURATELA

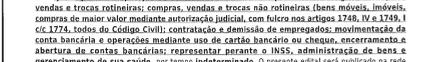


A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM, sendo declarada por sentença a Curatela de JEFFERSON ELI MAZOR, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1997, natural de Laranjeiras do Sul, filho de ANTONIO MAZOR e JURACI DE MATOS MAZOR, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental grave, epilepsia e síndrome de down, conforme CID 10 nº F 71.1, 540 e 090, respectivamente, sendo-lhe nomeada CURADORA GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM, sendo declarada por sentença a Curatela de JEFFERSON ELI MAZOR, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1997, natural de Laranjeiras do Sul, filho de ANTONIO MAZOR e JURACI DE MATOS MAZOR, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental grave, epilepsia e síndrome de down, conforme CID 10 nº F 71.1, 540 e 090, respectivamente, sendo-lhe nomeada CURADORA GRACIELE APARECIDA MAZOR FURQUIM, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito

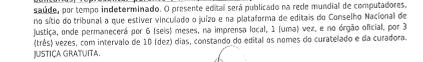


A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 42, em que é requerente SOLANGE MARIA DOS SANTOS, sendo declarada por sentença a Curatela de ALESSANDRA BENEVUTTI, brasileira, solteira, nascida em 17/02/2003, natural de LARANJEIRAS DO SUL, filha de ALEX SANDRO BENEVUTTI e SOLANGE MARIA DOS SANTOS, residente e domiciliada no município de LARANJEIRAS DO SUL, portadora de retardo mental moderado CID 10 nº F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA SOLANGE MARIA DOS SANTOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 05/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 112, em que é requerente CATERINA SALATESKI GRADE, sendo declarada por sentença a Curatela de WILIAN JEAN POLIPIO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/09/1986, natural de Laranjeiras do Sul, filho de JOÃO POLIPIO e CATERINA SALATESKI GRADE, residente e domiciliado no município de Vilmond, portadora de retardo mental moderado e epilepsia, conforme CID 10 nº F 71.1, 540 e 090, sendo-lhe nomeada CURADORA CATERINA SALATESKI GRADE, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 05/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 111, em que é requerente NATALIA APARECIDA DA SILVA, sendo declarada por sentença a Curatela de TATAGI JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/09/1998, natural de Laranjeiras do Sul/PR, filho de Sebastião de Paula Silva e Natália Aparecida da Silva, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1 e Epilepsia, CID 10 G 40, sendo-lhe nomeada CURADORA NATALIA APARECIDA DA SILVA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 05/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 31, em que é requerente MARIA MADALENA DE ARAUJO, sendo declarada por sentença a Curatela de DANIELI DE ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 03/03/2001, natural de Nova Laranjeiras/PR, filha de Elizeu Araujo e Maria Madalena de Araújo, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, filha de Luiz Roberto Alves e Lília Barbosa Alves, residente e domiciliada no município de Vilmond, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA LILIA BARBOSA ALVES, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito

PROJUDI - Processo: 0000161.2020.18.0104 - Ref. mov. 1-11 - Assinado digitalmente por Gabriel Borfen Lustosa  
21010200 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. AV. EDITAL CURATELA

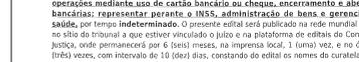


A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 101, em que é requerente DIRCE APARECIDA CRISTO, sendo declarada por sentença a Curatela de JOÃO CARLOS CRISTO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 10/02/2003, natural de Laranjeiras do Sul/PR, filho de Estelir Alves e Dirce Aparecida Cristo, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1 e Síndrome de Down, CID 10 G 90, sendo-lhe nomeada CURADORA DIRCE APARECIDA CRISTO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 101, em que é requerente ANA CENEA KNOB, sendo declarada por sentença a Curatela de FABIANO BOCCARDI, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1998, natural de Laranjeiras do Sul/PR, filho de Mirce Salte Boccardi, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA MIRCE SALTE BOCCARDI, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 101, em que é requerente ANA CENEA KNOB, sendo declarada por sentença a Curatela de FABIANO BOCCARDI, brasileiro, solteiro, nascido em 20/08/1998, natural de Laranjeiras do Sul/PR, filho de Mirce Salte Boccardi, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA MIRCE SALTE BOCCARDI, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito

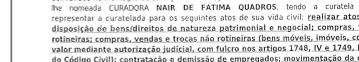


A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 93, em que é requerente MAIR DE FATIMA QUADROS, sendo declarada por sentença a Curatela de JOCELI DA APARECIDA QUADROS, brasileira, solteira, nascida em 22/03/1992, natural de Laranjeiras do Sul, filha de QUADRO DE QUADROS e MAIR DE FATIMA DE QUADROS, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental leve CID 10 nº F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA MAIR DE FATIMA QUADROS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 50, em que é requerente MARIA DA LUZ DOS SANTOS, sendo declarada por sentença a Curatela de SIDMARD DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/2000, natural de Laranjeiras do Sul, filho de JOÃO ADÃO BARBOSA e MARIA LUZ DOS SANTOS, residente e domiciliado no município de Laranjeiras do Sul, portador de retardo mental leve CID 10 nº F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA MARIA DA LUZ DOS SANTOS, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito

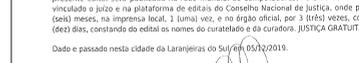


A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 30, em que é requerente ANAIR CORDEIRO, sendo declarada por sentença a Curatela de KEITY DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 21/05/1994, natural de Laranjeiras do Sul/PR, filha de Valdir dos Santos e Anair Cordeiro, residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, portadora de retardo mental moderado, CID 10 F 71.1, sendo-lhe nomeada CURADORA ANAIR CORDEIRO, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, I, c/c 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 04/12/2019.

CRISTIANE DIAS BONFIM  
Juíza de Direito



A Dra. CRISTIANE DIAS BONFIM, MMH, Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, identifica a todos os interessados, que neste Juízo processaram-se os autos de Curatela protocolo nº 31, em que é requerente LILIA BARBOSA